CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 135

AERE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, uzando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr$ 20.000,00 -(Vinte mil cruzeiros), destinado a atender as despesas de aquisição de placas e sôbre-placas, para o emplacamento de bicicletas, cobrado pela Municipalidade e de conformidade com a Lei nº 123, de 26 de Setembro de 1 952.

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior desta Lei, serão os oriundos do provavel excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, baseado no índice técnico aconselhado por Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 9 de Dezembro de 1 952.-

[illegible] Presidente

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Eudes José Pasolini

Ortunato Mario Corsini